



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º QUINQUÊNIO** a que tem direito aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
Juliana Cardoso Silva	E-1736	01/08/2016	Agente administrativo
Daniel Mauro de Oliveira	E-1961	14/02/2017	Agente administrativo II
Raimundo Alessandro da Silva Eduardo	E-1748	01/09/2016	Motorista
Anderson Luiz da Fonseca	E-1753	01/09/2016	Motorista
Francisco De Assis Souza	E-1900	01/02/2017	Motorista
Luiz Cláudio Bastos Rodrigues	E-1792	14/11/2016	Motorista
Daniel Fernandes Raimundo	E-1882	01/02/2017	Oficial especializado I
Danielle Maria do Nascimento Pinto	E-1754	01/09/2016	Auxiliar de serviço
Cleide Cristiane Goulart de Almeida	E-1881	01/02/2017	Auxiliar de serviço
Paulo Raul da Silva	E-1786	01/11/2016	Auxiliar de serviço
Elaine Cristiane Moreira de Paula	E-1787	01/11/2016	Auxiliar de serviço
Ana Caroline Borges de Souza	E-1978	16/03/2017	Monitora educacional
Roseane da Silva Jorge	E-1785	24/10/2016	Monitora educacional



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal